



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 22/01/2016

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 22 de janeiro de 2016, tomou a seguinte deliberação: -----

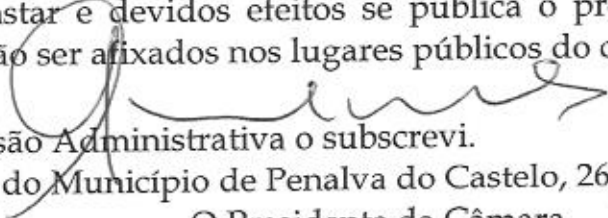
"23 - LICENCIAMENTOS - PLANO DE GESTÃO FLORESTAL (PGF) DA QUINTA DO MOSTEIRO - TRANCOZELOS - PARECER: -----
Presente o despacho de emissão de parecer favorável ao Plano de Gestão Florestal (PGF) da Quinta do Mosteiro, apresentado pela "Imobiliária FTP", do seguinte teor:-----
"Considerando que, de acordo com o número dois, do artigo vigésimo primeiro do Decreto-Lei número dezasseis barra dois mil e nove, de catorze de janeiro, os Plano de Gestão Florestal (PGF) são submetidos a parecer das entidades que o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas entenda consultar; -----
Considerando que, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, entendeu solicitar a este Município parecer relativo ao Plano de Gestão Florestal (PGF) da Quinta do Mosteiro, apresentado pela "Imobiliária FTP"; -----
Considerando que o referido parecer tem de ser emitido, no prazo de quinze dias contados da data do pedido (vinte e um de dezembro de dois mil e quinze); -----
Considerando a informação do técnico superior - José Manuel Carvalho Rodrigues, que se anexa; -----
Considerando que, existe a necessidade urgente e imperiosa de se proceder à emissão do parecer, relativo ao Plano de Gestão Florestal (PGF) da Quinta do Mosteiro, apresentado pela "Imobiliária FTP"; -----
Considerando que, de acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do anexo um, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----
Assim, de acordo com o atrás mencionado, determino que seja dado parecer favorável ao Plano de Gestão Florestal (PGF) da Quinta do Mosteiro, apresentado pela "Imobiliária FTP". -----
Determino que este despacho seja submetido à ratificação da Câmara Municipal, na sua reunião de vinte e dois de janeiro de dois mil e dezasseis." -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, , Coordenador Técnico da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara,

